

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal  
de  
Barrocas*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO E PORTARIA.....



**DECRETO E PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL BARROCAS**  
C.N.P.J.: 04.216.292/0001-55  
Município: BARROCAS

Página: 1/ 1

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, de 14 de Agosto de 2024.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BARROCAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei nº 461/2023, de 5 de Junho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

| Órgão / Unidade           | Func. Programática / Ação | Grupo/Modalidade | Natureza da Despesa           |                  | Alteração (Em R\$) |           |
|---------------------------|---------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
|                           |                           |                  | Elemento                      | Fonte de Recurso | Reforço            | Anulação  |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL |                           |                  |                               |                  |                    |           |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL |                           |                  |                               |                  |                    |           |
| 01.001.1.31.1.2001        |                           |                  |                               |                  |                    |           |
|                           |                           |                  | 3.3.90 - 14 / 1.500.0000.0000 |                  | 0,00               | 15.000,00 |
|                           |                           |                  | 3.3.90 - 30 / 1.500.0000.0000 |                  | 0,00               | 15.000,00 |
|                           |                           |                  | 3.3.90 - 35 / 1.500.0000.0000 |                  | 30.000,00          | 0,00      |
|                           |                           |                  | Total do Grupo                |                  | 30.000,00          | 30.000,00 |
|                           |                           |                  | Total do Órgão                |                  | 30.000,00          | 30.000,00 |
|                           |                           |                  | Total do Geral                |                  | 30.000,00          | 30.000,00 |

**GABINETE DO(A) PRESIDENTE, 14 de Agosto de 2024.**

  
MIGUEL CARVALHO DE QUEIROZ  
PRESIDENTE  
110.044.795-49



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS**

CNPJ: 04.216.292/0001-55  
Fone/Fax: (75) 3608-2151

PORTARIA Nº. 020, DE 014 AGOSTO DE 2024

Exonera ocupante de Cargo  
Comissionado previsto na Lei nº  
252/2012, na forma que indica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, e baseado no quanto estabelece a Lei o Art. 4º da Lei Municipal nº 252/2012 que cria a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Barrocas, definidos as regras para contratação e quantitativo de vagas, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **GILMAR PEREIRA SOARES**, para o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Legislativo, na função de Assessora Parlamentar, símbolo C/C-2 estabelecida na Lei municipal nº 252/2012 Municipal.

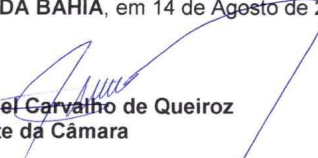
**Art. 2º.** As atribuição e responsabilidades do Cargo Comissionado para qual se dá a presente nomeação, são aqueles estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal nº 252/2012 sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Encaminhe-se cópia do presente Decreto Legislativo ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal para que sejam feitas as devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como ao Departamento Financeiro para que sejam tomadas as devidas providências no que tange aos vencimentos da servidora.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS,**  
ESTADO DA BAHIA, em 14 de Agosto de 2024.

  
Ver. Miguel Carvalho de Queiroz  
Presidente da Câmara